



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 25 de novembro de 2021.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, por
2 videoconferência, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob
3 a presidência do Diretor do CCET, Prof. **Roberto Rodrigues de Souza**. Estiveram presentes os seguintes
4 conselheiros: **Acácia Maria dos Santos Melo** (DQI), **Cleiton Rodrigues de Vasconcelos** (DEPRO), **Cristiane**
5 **Xavier Resende** (DCEM), **Denise Conceição de Gois Santos Michelin** (Rep. Docente/DEC), **Diego Fonseca**
6 **Bispo** (Rep. Técnico-administrativo/DEQ), **Eliana Midori Sussuchi** (CCET), **Fabio dos Santos** (DMA), **Higor**
7 **Sérgio Dantas de Argôlo** (DEC), **Jaqueline Dias Altidis** (DMEC), **João Antonio Belmino dos Santos** (DTA), **José**
8 **Bezerra de Almeida Neto** (NUPETRO), **July Anne Torres Novaes** (Rep. Discente/Física Médica), **Kelven**
9 **Oliveira da Silva** (Rep. Discente/Engenharia Química), **Márcia Regina Pereira Attie** (Rep. Docente/DFI),
10 **Nelson Orlando Moreno Salazar** (DFI), **Oscar Alberto Zanabria Sotomayor** (DEL), **Oscar Felipe Faicão Raposo**
11 **(DECAT)**, **Paulo Sérgio de Rezende Nascimento** (DEAM), **Pedro Leite de Santana** (DEQ), **Ricardo José Paiva**
12 **de Britto Salgueiro** (DCOMP), **Veruschka Vieira Franca** (Rep. Docente/DEPRO), **Walter Sydney Dutra Folly**
13 **(DGEOL)** e **Yuri Carvalho Bastos Souza** (Rep. Técnico-administrativa/DEPRO). Na condição de convidados
14 ouvintes, participaram **Andréa Araújo Sousa** (DEL), **Andréa Gonçalves Bueno Freitas** (NUPETRO), **Ann Letícia**
15 **Aragão Guarany** (DEAPE), **Guilherme Piazentini Colnago** (DEL), **Hadassa Ribeiro dos Santos Souza** (Química),
16 **Jânio Coutinho Canuto** (DCOMP) e **José Kaio Max Alves do Rego** (DCEM). Esteve ausente a conselheira **Denize**
17 **da Silva Souza** (Rep. Docente/DMA). e. Havendo quórum, deu-se início à reunião. Por concordância unânime,
18 foi realizada a inclusão do item 6 – *Apreciação e homologação da solicitação de afastamento para Pós-*
19 *Doutorado do Prof. Daniel Oliveira Dantas (DCOMP) [Processo Eletrônico nº 23113.043758/2021-51. Relator:*
20 *Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; e do item 7 - Discussão e encaminhamentos acerca da operacionalização*
21 *da Resolução nº 41/2021/CONEPE, referente ao Ensino Híbrido Emergencial (EHE) [Partic.: Téc. Ann Letícia*
22 *Aragão Guarany (DEAPE)]. A pauta foi aprovada como segue: 1) Informes da Direção de Centro; 2) Apreciação*
23 *e deliberação acerca da ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia*
24 *do ano de 2021; 3) Apreciação e homologação de ad referendum acerca da solicitação de afastamento para*
25 *Pós-Doutorado do Prof. Eduardo Oliveira Freire (DEL) [Processo Eletrônico nº 23113.037708/2021-53.*
26 *Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 4) Apreciação e deliberação acerca da solicitação de Licença*
27 *Capacitação do Prof. Felipe Torres Figueiredo (DGEOL) [Processo Eletrônico nº 23113.038852/2021-11.*
28 *Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 5) Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento*
29 *para conclusão do Pós-Doutorado do Prof. Luciano Fernandes Monteiro (DEPRO) [Processo Eletrônico nº*
30 *23113.024310/2020-89. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 6) Apreciação e homologação da*
31 *solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do Prof. Daniel Oliveira Dantas (DCOMP) [Processo*
32 *Eletrônico nº 23113.043758/2021-51. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 7) Discussão e*
33 *encaminhamentos acerca da operacionalização da Resolução nº 41/2021/CONEPE, referente ao Ensino*
34 *Híbrido Emergencial (EHE) [Partic.: Téc. Ann Letícia Aragão Guarany (DEAPE)]; 8) O que ocorrer. Após*
35 *aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando-se em discussão o primeiro item. 1 – Informes da Direção*
36 *de Centro – O Prof. Roberto Souza, Diretor do CCET, repassou os seguintes informes: a) Informou que saiu a*
37 *Resolução nº 28/2021/CONSU que altera normas de procedimentos para o afastamento de servidores,*
38 *lembrou ainda que até o dia 05 de dezembro deve-se fazer o ajuste para o plano anual dessas previsões para*
39 *o próximo triênio. b) Solicitou que até o dia 2 de dezembro façam o envio do memorando para a EFISCON*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

40 com as informações solicitadas para o pagamento do mês de novembro dos funcionários terceirizados. c)
41 Alertou aos Chefes sobre o levantamento do pessoal administrativo, que deve ser encaminhado até o dia 26
42 de novembro. d) Lembrou que o plano de inserção em cenário de atividades presenciais de ensino deve ser
43 enviado ao CCET até o dia 10 de dezembro. e) Informou que recebeu e vai repassar o memorando nº
44 277/2021/PROGRAD que trata de alteração em componentes de TCC. f) Falou que a nova empresa dos
45 funcionários terceirizados já foi contratada. **2 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 8ª Reunião**
46 **Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2021** – O Prof. Roberto Souza,
47 Presidente da Sessão, colocou em discussão a apreciação da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho
48 do CCET, realizada em 30 de setembro do corrente ano. O Prof. Roberto informou que o documento já havia
49 sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo
50 quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações,
51 passando-se ao próximo item de pauta. **3 - Apreciação e homologação de ad referendum acerca da**
52 **solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do Prof. Eduardo Oliveira Freire (DEL) [Processo Eletrônico**
53 **nº 23113.037708/2021-53. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, relator do
54 processo, leu seu parecer como segue: “Processo Eletrônico no: 23113.037708/2021-53. Nome(s) do
55 Interessado(s): DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA | EDUARDO OLIVEIRA FREIRE. Tipo do Processo:
56 AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO – DOCENTE. 1) PEÇAS DO PROCESSO: 1. Requerimento servidor [pág.
57 01-02]; 2. Currículo profissional no SIGEPE [pág. 03-04]; 3. Declaração CPSPAD [pág. 05]; 4. Declaração de
58 adimplência [pág. 06]; 5. Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pág. 07]; 6. Termo de
59 compromisso de permanência da UFS [pág. 08]; 7. Declaração de anuência da chefia [pág. 09]; 8. Ata do
60 Conselho Departamental [pág. 10-11]; 9. Plano de trabalho [pág. 12-20]; 10. Parecer do supervisor acadêmico
61 interno [pág. 21]; 11. Comprovante de curso [pág. 22-25]; 12. Ficha funcional [pág. 26-29]; 13. Comprovante
62 de Processo Seletivo [pág. 30]; e 14. PDP da unidade [pág. 31]; 2) ANÁLISE DO PEDIDO: O Processo Eletrônico
63 no 23113.037708/2021-53 refere-se à solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do professor Eduardo
64 Oliveira Freire, do Departamento de Engenharia Elétrica (DEL), no período de 24/01/2022 a 23/12/2022, para
65 realização de estágio pós-doutoral com o projeto intitulado “Interação Social Entre Humanos e Robôs com
66 Utilização de Gestos”, na Universidad Nacional de San Juan, em San Juan, Argentina. Os procedimentos para
67 a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução no
68 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia
69 imediata do servidor observar: “a previsão da ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na
70 instituição” (Art. 9º, §1º, inciso I): o afastamento do servidor está devidamente previsto no PDP da unidade
71 no período correspondente; “o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas competências
72 relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão
73 ou à sua função de confiança” (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades previstas durante o afastamento do
74 servidor estão diretamente vinculadas às funções por ele desempenhadas na instituição; e “se o horário ou
75 o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal
76 de trabalho do servidor” (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a localidade de realização da ação impede
77 o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor. Em cumprimento ao Art. 32, o servidor atendeu
78 aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando
79 que: I. a instituição onde será realizado o programa de pós-graduação possui mérito acadêmico reconhecido
80 pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à atividade,
81 sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o
82 afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor
83 ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

84 afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor, sem prejuízo dos fluxos
85 acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não está localizada no
86 Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que o requerente apresentou a documentação exigida para abertura
87 de processo, disposta no Art. 34, § 1o, a saber: I. requerimento de afastamento do servidor; II. PDP da unidade;
88 III. documento do órgão ou entidade responsável pelo curso, comprovando a oferta, período para a realização
89 ou comprovante de matrícula constando obrigatoriamente a data de início e término do curso, a carga
90 horária total e a natureza do curso; IV. planejamento, no qual conste o rol de disciplinas e créditos a serem
91 cursados por semestre, quando possível, bem como outras atividades previstas relacionadas ao
92 desenvolvimento do projeto de pós-graduação; V. resultado em que conste a aprovação no processo seletivo
93 do programa de pós-graduação, carta-convite ou carta de aceitação, com tradução se for o caso, conforme
94 exigências da legislação brasileira; VI. no caso dos docentes, manifestação da chefia imediata informando: (i)
95 data de início e término do afastamento, com o nome da instituição onde será realizada a capacitação; (ii)
96 como serão supridos os encargos acadêmicos durante o período de afastamento; (iii) a compatibilidade entre
97 a solicitação e o planejamento dos afastamentos de toda força de trabalho da unidade; (iv) sobre o
98 alinhamento da ação do desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício
99 ou lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ou ao seu cargo em comissão ou a sua função de confiança; v)
100 justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o desenvolvimento do
101 servidor; (vi) se o número de docentes substitutos não excede a 20% do número total de docentes efetivos da
102 unidade; (vii) homologação pelo conselho departamental ou conselho do CODAP, ratificando as informações
103 apresentadas pela chefia imediata; VII. no caso dos docentes, manifestação da chefia imediata informando:
104 (i) data de início e término do afastamento, com o nome da instituição onde será realizada a capacitação; (ii)
105 como serão supridos os encargos acadêmicos durante o período de afastamento; (iii) a compatibilidade entre
106 a solicitação e o planejamento dos afastamentos de toda força de trabalho da unidade; (iv) sobre o
107 alinhamento da ação do desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício
108 ou lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ou ao seu cargo em comissão ou a sua função de confiança; v)
109 justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o desenvolvimento do
110 servidor; (vi) se o número de docentes substitutos não excede a 20% do número total de docentes efetivos da
111 unidade; (vii) homologação pelo conselho departamental ou conselho do CODAP, ratificando as informações
112 apresentadas pela chefia imediata; VIII. ata do Conselho de Centro, Campus ou CODAP, no caso de docentes,
113 homologando o afastamento; IX. documento fornecido pela CPSPAD comprovando que o servidor não está
114 respondendo a processo administrativo; X. comprovante do cadastro do currículo profissional no SIGEP -
115 Banco de Talentos do Governo Federal, devendo mantê-lo atualizado; XI. comprovantes das despesas para
116 custeio previstas com inscrição e mensalidade relacionadas com a ação de desenvolvimento, se houver; XII.
117 comprovantes das despesas para custeio previstas com diárias e passagens, se custeadas pela UFS; XIII.
118 pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, nas licenças superiores a
119 trinta dias; XIV. declaração feita pelo próprio servidor da ciência quanto à perda de gratificações ou adicionais
120 nas licenças superiores a trinta dias. 3) PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando a
121 relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Engenharia Elétrica
122 (DEL); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no
123 período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o estágio pós-
124 doutoral, a qual constitui um importante centro de pesquisa internacional; e Considerando que as peças
125 contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução No 28/2021/CONSU. Somos de parecer
126 FAVORÁVEL à homologação do afastamento para Pós-Doutorado do professor Eduardo Oliveira Freire, do
127 Departamento de Engenharia Elétrica (DEL), ad referendum do Conselho do Centro de Ciências Exatas e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

128 *Tecnologia (CCET). Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão.*
129 *O Prof. Ricardo Salgueiro perguntou como ficaria a situação do Departamento de Computação, considerando*
130 *que a oferta da disciplina ficou descoberta. Diante disso, o prof. Guilherme Colnago explicou que as*
131 *alterações foram realizadas para otimizar o espaço para as aulas de práticas e que vai ter uma turma de*
132 *manhã, entretanto, o Prof. Ricardo argumentou que a alteração de horário pode prejudicar os alunos que*
133 *estão matriculados no turno da tarde. O Prof. Roberto concordou com essa argumentação e disse que é*
134 *necessária a manutenção das disciplinas nos horários necessários e que o Departamento pode começar os*
135 *procedimentos para contratar um professor substituto. Após a discussão, entrou-se em regime de votação.*
136 *Em votação, o parecer ad referendum, favorável à homologação do afastamento para Pós-Doutorado do*
137 *professor Eduardo Oliveira Freire, do Departamento de Engenharia Elétrica, foi aprovado por unanimidade,*
138 *passando-se ao item seguinte. 4 - **Apreciação e deliberação acerca da solicitação de Licença Capacitação***
139 *do Prof. Felipe Torres Figueiredo (DGEOL) [Processo Eletrônico nº 23113.038852/2021-11. Relator: Prof.*
140 *Roberto Rodrigues de Souza] - O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue:*
141 *"Processo Eletrônico nº: 23113.038852/2021-11. Nome(s) do Interessado(s): FELIPE TORRES FIGUEIREDO.*
142 *Tipo do Processo: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO - DOCENTE. PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO*
143 *PROCESSO: 1. Ofício [pág. 01]; 2. Requerimento [pág. 02]; 3. Declaração de adimplência [pág. 03]; 4.*
144 *Comprovante de curso [pág. 04]; 5. Ficha funcional [pág. 05-06]; 6. Anuência da chefia [pág. 07]; 7. Extrato*
145 *de ata [pág. 08]; 8. Despacho [pág. 09]; 9. Declaração de adimplência [pág. 10]; 10. Declaração de perda de*
146 *gratificações e adicionais [pág. 11]; 11. Declaração CPSPAD [pág. 12]; 12. Currículo SIGEPE [pág. 13-14]; 13.*
147 *PDP da unidade [pág. 15]. ANÁLISE E PARECER: O Processo Eletrônico nº 23113.038852/2021-11 refere-se à*
148 *solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Felipe Torres Figueiredo, do Departamento*
149 *de Geologia (DGEOL), no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, para trabalho em atividades de campo de*
150 *perfuração na bacia do Acre, na cidade de Rodrigues Aives, Acre, Brasil. A presente solicitação foi apreciada*
151 *e aprovada unanimemente pelo Conselho do Departamento de Geologia em reunião realizada em 27 de*
152 *outubro do corrente ano, conforme extrato de ata anexo [pág. 08]. Os procedimentos para a concessão de*
153 *afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os*
154 *itens de instrução contidos nos Art. 22, § 2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para*
155 *requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a*
156 *documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o*
157 *departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos*
158 *acadêmicos durante o período de afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a*
159 *processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas.*
160 *Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses*
161 *de licença para capacitação. Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação*
162 *foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Geologia; Considerando que os encargos acadêmicos da*
163 *ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando que a*
164 *relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação foi devidamente*
165 *identificada; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução*
166 *nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor*
167 *Felipe Torres Figueiredo, do Departamento de Geologia (DGEOL). Este é o nosso parecer salvo melhor juízo".*
168 *Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime*
169 *de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Licença Capacitação do professor Felipe*
170 *Torres Figueiredo, foi aprovado por unanimidade. Passou-se, na sequência, ao próximo item. 5 - **Apreciação***
171 *e deliberação acerca da solicitação de afastamento para conclusão do Pós-Doutorado do Prof. Luciano*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

172 **Fernandes Monteiro (DEPRO) [Processo Eletrônico nº 23113.024310/2020-89. Relator: Prof. Roberto**
173 **Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: “Processo
174 Eletrônico nº: 23113.024310/2020-89. Nome(s) do Interessado(s): LUCIANO FERNANDES MONTEIRO. Tipo do
175 Processo: AFASTAMENTO PARA DOUTORADO – DOCENTE. 1.0 – PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO: O
176 Processo Eletrônico nº 23113.024310/2020-89 possui 136 páginas, além deste parecer do Relator Prof. Dr.
177 Roberto Rodrigues de Souza, do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET/UFS.
178 2.0 – ANÁLISE E PARECER: O processo trata do afastamento do professor Luciano Fernandes Monteiro, do
179 Departamento de Engenharia de Produção, previsto inicialmente para o período de 05 de outubro de 2020 a
180 04 de outubro de 2021, para realização de curso de Pós-Doutorado na Universidade Federal da Paraíba, na
181 cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil. Em virtude da pandemia da COVID-19, houve a suspensão do
182 afastamento de Pós-Doutorado a partir de 05/08/2021, conforme Portaria nº 961/2021/GR, de 09 de agosto
183 de 2021 [pág. 121]. Face a situação excepcional, o Prof. Luciano Fernandes Monteiro solicita a retomada do
184 afastamento para Pós-Doutorado no período de 17/01/2022 a 16/03/2022 para conclusão das atividades da
185 pesquisa na Universidade Federal da Paraíba. No processo, constam as documentações referentes ao novo
186 período de afastamento do requerente, a saber: a) Declaração do Supervisor Externo sobre o Retorno das
187 Atividades Presenciais no Laboratório da Universidade Federal da Paraíba [pág. 129]; b) Declaração dos
188 docentes responsáveis pelos encargos acadêmicos [pág. 130-131]; c) Parecer da supervisora acadêmica
189 interna [pág. 133]; e d) Extrato de Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental [pág. 134-135].
190 Diante do exposto, e: Considerando o período excepcional de calamidade pública devido à pandemia da
191 COVID-19; Considerando a aprovação do afastamento pelo Conselho do Departamento de Engenharia de
192 Produção; Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do
193 Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO); Somos de parecer FAVORÁVEL à retomada do
194 afastamento para Pós-Doutorado do professor Luciano Fernandes Monteiro, do Departamento de Engenharia
195 de Produção, no período de 17/01/2022 a 16/03/2022. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo”. Após a
196 leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de
197 votação. Em votação, o parecer, favorável à retomada do afastamento para Pós-Doutorado do professor
198 Luciano Fernandes Monteiro, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao próximo item de
199 pauta. 6 – **Apreciação e homologação da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do Prof. Daniel**
200 **Oliveira Dantas (DCOMP) [Processo Eletrônico nº 23113.043758/2021-51. Relator: Prof. Roberto Rodrigues**
201 **de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer como segue: “Processo Eletrônico
202 nº: 23113.043758/2021-51. Nome(s) do Interessado(s): DANIEL OLIVEIRA DANTAS. Tipo do Processo:
203 AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO – DOCENTE. 1) PEÇAS DO PROCESSO: 1. Requerimento [pág. 01]; 2.
204 Currículo profissional no SIGEPE [pág. 02-03]; 3. Declaração CPSPAD [pág. 04]; 4. Declaração de adimplência
205 [pág. 05]; 5. Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pág. 06]; 6. Credenciamento do Programa
206 [pág. 07-12]; 7. Termo de compromisso de permanência da UFS [pág. 13]; 8. Declaração de anuência da chefia
207 [pág. 14]; 9. Ata do Conselho Departamental [pág. 15]; 10. Plano de trabalho [pág. 16-20]; 11. Parecer do
208 supervisor acadêmico interno [pág. 21]; 12. Comprovante de curso [pág. 22]; 13. Ficha funcional [pág. 23-24];
209 e 14. PDP da unidade [pág. 25-28]. 2) ANÁLISE DO PEDIDO: O Processo Eletrônico nº 23113.043758/2021-51
210 refere-se à solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do professor Daniel Oliveira Dantas, do
211 Departamento de Computação (DCOMP), no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para realização de
212 estágio pós-doutoral com o projeto intitulado “Comodulação das variabilidades das frequências cardíacas
213 durante a interação imitador-modelo”, no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação sediado
214 no Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em São Paulo, Brasil. Os
215 procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

216 Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de Centro homologar os pedidos de afastamento
217 após a chefia imediata do servidor observar: i) "a previsão da ação no PDP da UFS em relação aos servidores
218 em exercício na instituição" (Art. 9º, §1º, inciso I): o afastamento do servidor está devidamente previsto no
219 PDP da unidade no período correspondente; ii) "o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas
220 competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; e ao seu
221 cargo em comissão ou à sua função de confiança" (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades previstas durante o
222 afastamento do servidor estão diretamente vinculadas às funções por ele desempenhadas na instituição; e
223 iii) "se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou
224 da jornada semanal de trabalho do servidor" (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a localidade de
225 realização da ação impede o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor. Em cumprimento ao
226 Art. 32, o servidor atendeu aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação
227 Stricto Sensu, comprovando que: I. a instituição onde será realizado o programa de pós-graduação possui
228 mérito acadêmico reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação
229 integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de
230 qualquer natureza durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer
231 na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido,
232 contado da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do
233 servidor, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-
234 doutorado não está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que o requerente apresentou a
235 documentação exigida para abertura de processo, disposta no Art. 34, § 1º, a saber: I. requerimento de
236 afastamento do servidor; II. PDP da unidade; III. documento do órgão ou entidade responsável pelo curso,
237 comprovando a oferta, período para a realização ou comprovante de matrícula constando obrigatoriamente
238 a data de início e término do curso, a carga horária total e a natureza do curso; IV. planejamento, no qual
239 conste o rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, quando possível, bem como outras
240 atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação; V. resultado em que
241 conste a aprovação no processo seletivo do programa de pós-graduação, carta-convite ou carta de aceitação,
242 com tradução se for o caso, conforme exigências da legislação brasileira; VI. no caso dos docentes,
243 manifestação da chefia imediata informando: (i) data de início e término do afastamento, com o nome da
244 instituição onde será realizada a capacitação; (ii) como serão supridos os encargos acadêmicos durante o
245 período de afastamento; (iii) a compatibilidade entre a solicitação e o planejamento dos afastamentos de
246 toda força de trabalho da unidade; (iv) sobre o alinhamento da ação do desenvolvimento do servidor nas
247 competências relativas ao seu órgão de exercício ou lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ou ao seu cargo
248 em comissão ou a sua função de confiança; v) justificativa quanto ao interesse da administração pública
249 naquela ação, visando o desenvolvimento do servidor; (vi) se o número de docentes substitutos não excede a
250 20% do número total de docentes efetivos da unidade; (vii) homologação pelo conselho departamental ou
251 conselho do CODAP, ratificando as informações apresentadas pela chefia imediata; VII. no caso dos docentes,
252 manifestação da chefia imediata informando: (i) data de início e término do afastamento, com o nome da
253 instituição onde será realizada a capacitação; (ii) como serão supridos os encargos acadêmicos durante o
254 período de afastamento; (iii) a compatibilidade entre a solicitação e o planejamento dos afastamentos de
255 toda força de trabalho da unidade; (iv) sobre o alinhamento da ação do desenvolvimento do servidor nas
256 competências relativas ao seu órgão de exercício ou lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, ou ao seu cargo
257 em comissão ou a sua função de confiança; v) justificativa quanto ao interesse da administração pública
258 naquela ação, visando o desenvolvimento do servidor; (vi) se o número de docentes substitutos não excede a
259 20% do número total de docentes efetivos da unidade; (vii) homologação pelo conselho departamental ou

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

260 conselho do CODAP, ratificando as informações apresentadas pela chefia imediata; VIII. ata do Conselho de
261 Centro, Campus ou CODAP, no caso de docentes, homologando o afastamento; IX. documento fornecido pela
262 CPSPAD comprovando que o servidor não está respondendo a processo administrativo; X. comprovante do
263 cadastro do currículo profissional no SIGEPE - Banco de Talentos do Governo Federal, devendo mantê-lo
264 atualizado; XI. comprovantes das despesas para custeio previstas com inscrição e mensalidade relacionadas
265 com a ação de desenvolvimento, se houver; XII. comprovantes das despesas para custeio previstas com diárias
266 e passagens, se custeadas pela UFS; XIII. pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função
267 de confiança, nas licenças superiores a trinta dias; XIV. declaração feita pelo próprio servidor da ciência
268 quanto à perda de gratificações ou adicionais nas licenças superiores a trinta dias. 3) PARECER DO RELATOR:
269 Diante do exposto, e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do
70 Departamento de Computação (DCOMP); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do
271 requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da
272 instituição onde será realizado o estágio pós-doutoral, a qual constitui um importante centro de pesquisa
273 nacional; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução
274 nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL à homologação do afastamento para Pós-Doutorado do
275 professor Daniel Oliveira Dantas, do Departamento de Computação (DCOMP). Este é o nosso parecer salvo
276 melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-
277 se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à homologação do afastamento para Pós-
278 Doutorado do professor Daniel Oliveira Dantas, foi aprovado por unanimidade. Logo após, iniciou-se o item
279 seguinte. 7 - **Discussão e encaminhamentos acerca da operacionalização da Resolução nº**
280 **41/2021/CONEPE, referente ao Ensino Híbrido Emergencial (EHE) [Partic.: Téc. Ann Letícia Aragão Guarany**
281 **(DEAPE)]** - O Prof. Roberto Souza, Presidente da Sessão, deu as boas-vindas à servidora Ann Letícia, do
282 DEAPE, que veio participar da reunião para contribuir com a discussão e esclarecimento dessa nova
283 Resolução. Após as falas e questionamentos do Conselheiros, as orientações e esclarecimentos do Prof.
284 Roberto Rodrigues e da técnica Ann Letícia, de forma resumida, foram: a) As disciplinas teóricas que serão
285 híbridas podem manter o número de vagas, considerando que só metade da turma será presencial e as
286 disciplina práticas serão presenciais, respeitando a legislação vigente. b) As disciplinas só serão remotas
287 quando os docentes apresentarem comorbidade ou por impossibilidade de se cumprir o plano de
288 biossegurança por conta da quantidade de alunos, nesse caso essas aulas continuarão a seguir a legislação
289 anterior. c) Foi orientado que para evitar prejuízo aos alunos as disciplinas totalmente remotas sejam
290 alocadas no mesmo dia, como sugestão, as aulas síncronas poderiam ser na sexta e as assíncronas no sábado.
291 d) A PROGRAD pode autorizar uma situação em que o Departamento necessite ofertar uma disciplina remota
292 sem ser no turno do curso, em uma excepcionalidade, contudo as avaliações devem ser no turno ou
293 flexibilizadas de acordo com a necessidade dos alunos e as aulas gravadas. e) A orientação é que os
294 Departamentos devem fazer a oferta das disciplinas com as informações pertinentes e o número de vagas,
295 com essas informações e seguindo as orientações do plano de biossegurança e a disponibilidade de espaço
296 será definido se vai ser presencial, híbrido ou remoto, respeitando a especificidade da disciplina. f) O Prof.
297 Ricardo Salgueiro informou que o PPC do Curso de Ciência da Computação permite que 20% das disciplinas
298 podem ser ofertadas na modalidade à distância, diante desse fato, ele questionou se o Departamento pode
299 ofertar esse elenco de disciplinas nessa modalidade, em resposta, Ann Letícia esclareceu inicialmente que à
300 distância é diferente de remoto, nesse caso específico o Departamento possui as condições para ofertar essas
301 disciplinas na modalidade à distância, inclusive respaldada pela legislação vigente e pelo PPC. g) O Prof. Pedro
302 Leite comentou que a Resolução em pauta não está muito clara e fez uma sugestão de que a PROGRAD
303 elabore uma cartilha com as informações necessárias para esclarecer essas novas orientações, pois ele

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

304 acredita que vai ocorrer vários problemas se não houver uma definição mais clara do caminho que a UFS
305 deve seguir. h) Nas disciplinas teóricas híbridas, dentro do rodízio, metade dos alunos vai ter a aula presencial
306 e a outra metade vai ter atividades para desenvolver. i) De acordo com a orientação da PROGRAD, os
307 professores que vão definir quais alunos vão frequentar presencialmente, diante disso, foi sugerido a
308 possibilidade da PROGRAD já fazer a definição da divisão dos alunos e só passar a informação para o professor
309 da disciplina. Após a discussão, passou-se ao último ponto de pauta. **8 - O que ocorrer - a)** O Prof. Roberto
310 solicitou que os docentes venham verificar como estão as condições das salas e dos laboratórios antes da
311 volta das aulas para evitar muitas demandas no início do semestre. **b)** O Prof. Ricardo Salgueiro fez uma
312 reclamação contra alguns docentes do Departamento de Matemática que não estão respeitando os colegas
313 ao invadir os horários dos outros professores em dias de prova. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da
314 Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu,
315 Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será
316 assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", vinte
317 e cinco de novembro de dois mil e vinte e um.

Roberto Rodrigues de Souza
Andriaga Balduino (NUPETRO)
Marcelo Augusto G. Casimiro (DTA)
Richard A. Estombelo Montoso. (DEPRO)
Denisehke Dicine Franco
Márcia Helena P.M. Ayello (DQI)
Denise Lourencop de Jesus Santos Michelon (DEC)
Rigor Sérgio Denton de Agólo (DEC)
Regulime Dias Altides (DMEC)
Andriaga Araújo Sousa (DEN)
Nelson Orlando Moreno Salazar (DFI)
Ulisses Felipe Z. Tomaz (DECAT)